

## RESOLUÇÃO Nº 280/2025 – CAD/UNESPAR

**Aprova o Termo de Execução Descentralizada nº 111/2025, que entre si celebram a Secretaria de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia e a Universidade Estadual do Paraná.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 24.933.141-4;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 24ª Sessão (21ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 03 de dezembro de 2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Execução Descentralizada nº 111/2025, que entre si celebram a Secretaria de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia e a Universidade Estadual do Paraná, visando à execução do projeto intitulado “Apoio à Execução do Projeto Rondon Nacional no Norte Central do Paraná: Operação Pé Vermelho”.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 03 de dezembro de 2025.

**Salete Paulina Machado Sirino**

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)